ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO
PIMENTA BUENO - RONDONIA

LEI No. 304/91

em, 12 de novembro de 1.991.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Especial e da outras providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuicoes legais.

Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o. - Fica aberto no corrente Exercicio Financeiro o Credito Adicional Especial no valor de Cr$ 4.765.449.00 quatro milhoes, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros), destinado a Construcao do Sistema de Abastecimento D'Agua no distrito de Novo Paraizo, obedecendo-se, para efeitos de contabilizacao, a ordem classificatoria nos termos da Lei Federal No. 4.320/64.

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.02 - Divisao da Organizacao dos Servicos Saude
05.02.13764471.020 - Construcao do Sistema de Abastecimento D'Agua no Distrito de Novo Paraizo.

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
4.1.0.0.00 - Ivestimentos
4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 4.765.449.00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes Dotacoes:

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos

07.02 - Divisao de Servicos Publicos
07.02.16913751.012 - Abertura, Cascalhamento, Pavimentacao e Obras Complementares de Vias Urbanas.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 4.765.449.00

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO, 12 de novembro de 1.991.

Perminio de Castro da Costa Neto
Prefeito Municipal